



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI N.º 788 EMENTA:- Autoriza a abertura de Crédito Es-
de 29 de 08 de 1980 pecial na quantia que indica e dá
Reg. Livro fls. outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal, o CRÉDITO ESPECIAL na quantia de Cr\$ 3.000.000,00 (treis milhões de cruzeiros), destinado ao custeio das obras de construção da Unidade Escolar, em Convênio com o MEC, na Av. Humberto Bezerra, no Bairro da CAVAN.

Art. 2º - O Decreto de abertura do crédito autorizado no artigo anterior, indicará a classificação orçamentário-programática, bem como os recursos de cobertura, na forma do art. 43 da Lei - Federal Nº 4320, de 17.03.64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo Municipal de Juazeiro do Norte, -
aos 29 de agosto de 1980.


Alilton Gomes de Alencar
- Prefeito Municipal -